

**RESOLUÇÃO CIMPE Nº 02/2024**

“Dispõe sobre o reajuste no valor do Vale - alimentação aos empregados do Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Penápolis - CIMPE, e dá outras providências.”

**CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI**, Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Penápolis - CIMPE, no uso de suas atribuições legais, com aprovação e autorização do Conselho de Prefeitos, na reunião extraordinária realizada no dia 18 de Março de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica o Vale-alimentação dos empregados ativos do Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Penápolis - CIMPE, reajustado de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para R\$ 627,00 (seiscentos e vinte e sete reais), a ser pago na forma da Resolução CISA nº 003/2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Março de 2024, revogando-se as eventuais disposições em contrário.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE PENÁPOLIS - CIMPE**, em 18 de março de 2024.

  
**CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI**  
Presidente do Conselho de Prefeitos do CIMPE.

  
Amador D. Santos  
OAB 103.050

Esta Resolução foi aprovada e autorizada pelo Conselho de prefeitos no dia 18/03/2024 e publicada nesta Coordenação na mesma data.

**AGNALDO CESAR DUARTE**  
Secretário Executivo do CIMPE.